



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**CNPJ: 05.149.125/0001-00**

DECRETO Nº 037/2017/GP/PMNT

Nova Timboteua, 01 de Agosto de 2017.

**DECRETO DE CONVOCAÇÃO**

*“Convoca para Plenária Municipal de Vigilância em Saúde do Município de Nova Timboteua/PA”.*

A Prefeita Municipal de Nova Timboteua, no uso de suas atribuições legais regidas pela lei Orgânica do Município e pela **Lei Federal nº 8.142/90**, com o objetivo de propiciar o debate acerca da Saúde Pública do Município e a elaboração de Políticas Públicas para aperfeiçoamento dessa área, resolve convocar a Sociedade Civil e as Entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das Entidades de Trabalhadores de Saúde, da Comunidade Científica da área da Saúde, das Entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde-SUS, para participarem da **PLENÁRIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a **1ª PLENÁRIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** para o dia **18 de Agosto de 2017 (18/08/2017)**, com o Início previsto para as **08:00** hs e término previsto para as **17:00**hs, que será realizado nas dependências do **SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA MATRIZ DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS** – no **LARGO SÃO FRANCISCO S/N**, Bairro Centro), Nova Timboteua-PA.

**I** - A convocação será feita através de Decreto, que será fixado na sede da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua e Secretaria Municipal de Saúde, Carros Som e Radiodifusão de Emissora Local.

**Art. 2º** - O tema central da **PLENÁRIA** Municipal de Vigilância em Saúde de Nova Timboteua será: **“Política Nacional de Vigilância em Saúde e o Fortalecimento do SUS como direito de Proteção e Prevenção da Saúde do Povo Brasileiro. “Fortalecimento dos Programas e Ações de Vigilância em Saúde”.**





**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**CNPJ: 05.149.125/0001-00**



**Art. 3º - A PLENÁRIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** será aberta para participação da Sociedade Civil em geral, entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das entidades de Trabalhadores de Saúde, da comunidade Científica da área da Saúde, das entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas com sistema Único de Saúde-SUS.

**Art. 4º - A PLENÁRIA** será realizada na sede do município de Nova Timboteua, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, através da Secretaria Municipal de Saúde.


**Art. 5º - A PLENÁRIA** será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pelo Coordenador da Comissão Organizadora conforme Resolução Aprovada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 6º -** As normas de organização e funcionamento da Plenária, serão expedidas em resoluções do Conselho Municipal de Saúde e homologada pelo gestor do SUS.

**Art. 7º -** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 8º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Timboteua, em 01 de Agosto de 2017.

  
Claudia do Socorro Pinheiro Neto  
Prefeita  
CPF: 280.888.672-15

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO A PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA.

EM, 01/08/17